DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Edital - Retificação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Caiabu-SP
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228, Centro - Caiabu-SP – CEP 19.530-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2019
Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Caiabu - SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caiabu/SP - CMDCA, em conformidade com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA n°170/2014 e Lei Municipal n° 163/2011 e posteriores alterações, através de seu presidente, e comissão nomeada através da Resolução nº 03/19 do dia 13 de maio de 2019, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo e eletivo dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caiabu/SP, para o período 2020 a 2023, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A empresa CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda. – ME, será responsável pela organização, aplicação e correção da 1ª, 2ª e 3ª fases do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital.

1.2 A 4º fase do Processo Seletivo será executada pela Comissão Especial do Processo de Escolha nomeada pela Resolução nº 03/19 do dia 13 de maio de 2019, do CMDCA.

1.3 As atribuições da função encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.4 O programa de provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.5 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos *www.cmmconcursos.com.br* e *www.caiabu.sp.gov.br*

2. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS

Nomenclatura	C/H Semanal	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)
Conselheiro Tutelar	Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.	05	1.024.86	25,00

2.1 São requisitos para inscrição de candidatos a membro do Conselho Tutelar:

a) Reconhecida idoneidade moral, mediante a apresentação de atestados de antecedentes cíveis e criminais;

b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

c) Residir no município de Caiabu;

d) Ter no mínimo concluído o ensino médio;

e) Estar no gozo dos direitos políticos;

f) Não ter sido penalizado com a perda de função pública do Conselheiro Tutelar, nos cinco anos antecedentes à eleição;

g) Realizar provas de conhecimentos gerais sobre a Lei nº. 8.069/90;

h) Realizar entrevista que possibilite a demonstração de aptidão com o trato de crianças e adolescentes, além do que vocação para causa pública.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Caiabu-SP
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228, Centro - Caiabu-SP – CEP 19.530-000

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo se realizará em 04 (quatro) fases, a saber:

a) 1ª FASE – INSCRIÇÃO;

b) 2ª FASE – PROVA OBJETIVA

c) 3ª FASE - ENTREVISTA

d) 4ª FASE – ELEIÇÃO.

4. DAS INSCRIÇÕES – 1ª FASE

4.1 As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09h00min** do dia 05 de julho até às **23h59min** do dia 15 de julho de 2019, através do endereço eletrônico *www.cmmconcursos.com.br*.

4.2 Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico *www.cmmconcursos.com.br*, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.2.1 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

4.2.2 O boleto bancário, com vencimento para o dia 16/07/2019, disponível no endereço eletrônico *www.cmmconcursos.com.br*, somente poderá ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

4.2.3 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

4.2.4 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 16/07/2016, não serão aceitas;

4.2.5 A empresa CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda. - ME não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.2.6 Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

4.2.7 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.2.8 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

4.2.9 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

4.2.10 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.11 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

4.2.12 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.3 **Para efetivação da inscrição os candidatos ou procurador deverão apresentar até o dia 19/07/2019, na sede da Secretaria da Prefeitura Municipal de Caiabu, na Rua Henrique Pedro Ferreira, nº. 228 das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, os seguintes documentos:**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Caiabu-SP
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228, Centro - Caiabu-SP – CEP 19.530-000

a) Atestado/declaração de idoneidade moral, comprovada através de Certidão de Antecedentes Criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

b) Documento de identidade pessoal com foto: CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

c) Pedido/Ficha de inscrição individual;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

e) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

4.3.1 O candidato que não apresentar os documentos na forma e prazo estabelecidos no item anterior terá sua inscrição indeferida.

4.3.2 No caso de apresentação de documentos por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato e identidade do procurador.

5. DOS PRINCÍPIOS E DAS CONDUTAS VEDADAS

5.1 O mandato de conselheiro tutelar será de 04 (quatro) anos, permitida 1(uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

5.2 A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

5.3 A recondução consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha.

5.4 O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição de Conselheiro.

5.5 O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e deverá apresentar relatório semestral de suas atividades ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de modo a permitir a avaliação dos trabalhos.

5.6 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

5.7 No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

5.8 São também consideradas condutas vedadas àquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caiabu/SP publicará no site da Prefeitura Municipal de Caiabu/SP, no dia 24/07/2019, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação também será divulgada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo - www.cmmconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6.2 Será fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação, para impugnações por qualquer eleitor ou candidato, oferecendo provas do alegado.

6.2.1 Oferecida impugnação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificará o candidato impugnado, dando-lhe o direito de defesa num prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.2.2 Findo o prazo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 03 (três) dias, dando-se ciência aos interessados.

6.2.3 A decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será irrecorrível.

6.2.4 Vencidas as fases de impugnação e recurso, o CMDCA publicará Edital no site e mural da prefeitura, a relação com os nomes dos candidatos habilitados para realização das provas da 1ª, 2ª e 3ª fases.

7. DA PROVA OBJETIVA – 2ª FASE

7.1 As provas objetivas escritas serão realizadas no dia 04 de agosto de 2019, às 09h00min, em local a ser divulgado na homologação das inscrições.

7.2 As provas objetivas escritas terão duração de 02 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de um dos seguintes documentos no original: - Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar; - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto) ou; - Passaporte.

7.2.2 As provas objetivas escritas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C, D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

7.2.3 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.2.4 As provas serão individuais e não serão permitidas: a comunicação com outro candidato, consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas, impressos, máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o término da prova. Reserva-se à Comissão Especial do Processo de Escolha e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.2.5 O candidato que durante a realização da prova for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.2.6 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

7.2.7 Será, também, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo.

7.2.8 As respostas deverão ser assinaladas pelo candidato com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

7.2.9 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

7.2.10 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

7.2.11 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

7.2.12 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas, juntamente com o Caderno de Questões.

7.3 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.4 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – 2ª FASE E FORMA DE AVALIÇÃO

8.1 A prova objetiva escrita será de caráter eliminatório e classificatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Nº de questões	Peso de cada questão	Peso total das questões
Conhecimentos Específicos	20	4,0	80,0 pontos
Informática	5	4,0	20,0 pontos

8.2 A prova objetiva escrita será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

8.2.1 Será considerado aprovado na prova objetiva escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

8.2.2 O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

8.2.3 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.2.4 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo II, parte integrante deste Edital.

9. DA ENTREVISTA – 3ª FASE

9.1 Os candidatos habilitados na etapa anterior serão submetidos a entrevista, de caráter eliminatório que será realizada no dia 18 de agosto de 2019 em local e horário a serem divulgados posteriormente em edital de convocação.

9.2 Serão utilizadas dinâmica de grupo e entrevista individual, que permitam ao psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial apresentado pelo candidato em questão, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossociais adequados ao desempenho das atribuições de Conselheiro Tutelar.

9.3 A entrevista psicológica individual, instrumento subjetivo, será utilizada como instrumento auxiliar, visando contribuir com o processo de avaliação, possibilitando assim, a confirmação das características apresentadas na dinâmica de grupo.

9.4 O candidato que não comparecer na data e hora estabelecidas ou não demonstrar o perfil esperado para o desempenho da função, será eliminado do processo.

9.5 Na entrevista não caberá recurso quanto ao seu resultado.

10. DA ELEIÇÃO – 4ª FASE

9.1 A eleição dos Conselheiros Tutelares de Caiabu/SP para o período de 2020/2023 será realizada no dia 06 de outubro de 2019, nos termos da Resolução nº 170/2014 (Conanda), em locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o resultado das 1ª, 2ª e 3ª fases.

9.2 Os candidatos que forem aprovados e classificados nas duas primeiras fases serão escolhidos mediante voto direto e secreto, facultativo a todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores no município de Caiabu/SP

9.3 As datas e locais da eleição serão divulgadas em edital próprio

9.4 Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação como suplentes.

9.5 Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso; persistindo o empate, a vaga será decidida através de sorteio, com a presença dos interessados, na mesma data e local da apuração.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1.º de outubro de 2003);

b) Caso prevaleça o empate, será classificado o que tiver maior tempo de formação profissional;

c) Maior idade e não considerado idoso, exceto os enquadrados na letra “a” deste artigo.

d) Em última analise, o candidato com maior numero de filhos;

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda - ME, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições indeferidas;

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

12.2 O pedido de recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.cmmconcursos.com.br, com as seguintes especificações:

− nome do candidato;

− número de inscrição;

− número do documento de identidade;

− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

12.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

12.4 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Caiabu-SP
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228, Centro - Caiabu-SP – CEP 19.530-000

12.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.6 O resultado dos recursos interpostos será afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.cmmconcursos.com.br. As respostas aos recursos interpostos poderão ser retiradas pelos candidatos junto ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha, designado pelo CMDCA, durante o horário de expediente.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado das provas objetivas será divulgado no dia 08 de agosto de 2019, a partir das 15h00min, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do município de Caiabu-imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu e disponibilizado no site www.cmmconcursos.com.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.3 O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

14.4 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

14.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.6 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação.

14.7 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo CMDCA e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

14.8 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo CMDCA, através da Comissão Especial do Processo de Escolha.

14.9 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caiabu/SP /SP, 05 de julho de 2019.

Angélica Molinari Gomes
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Caiabu-SP
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228, Centro - Caiabu-SP – CEP 19.530-000

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Conselheiro Tutelar aquelas determinadas pelo art 136 da lei nº. 8.069/90, ou seja:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do mesmo estatuto;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

XI – realizar as atividades inerentes a função de conselheiro tutelar prevista no ECA e demais legislação vigente, visando a proteção integral dos menores.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Caiabu-SP
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228, Centro - Caiabu-SP – CEP 19.530-000

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

INFORMÁTICA

INFORMÁTICA Conhecimentos Básicos de Informática: 1. Sistemas operacionais Windows: recursos básicos de utilização: janelas, menus, atalhos, ajuda e suporte gerenciamento de pastas e arquivos; pesquisas e localização de conteúdo; gerenciamento de impressão; instalação e remoção de programas; configuração no Painel de Controle; configuração de dispositivos de hardware; configuração de aplicativos. 2. Microsoft Office 2010 ou superior. MS-Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Santo Expedito/SP apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. 3. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. 4. Navegadores de Internet e serviços de busca na Web: redes de computadores e Internet; elementos da interface dos principais navegadores de Internet; navegação e exibição de sites;conceitos de URL, links, busca e impressão de páginas, utilização e gerenciamento dos principais navegadores de Internet. 5. Hardware, periféricos e conhecimentos básicos de informática: tipos de computador; tipos de conectores para dispositivos externos; dispositivos de entrada, saída, armazenamento e comunicação de dados. 6. Conhecimentos básicos de segurança da informação e segurança na Internet: princípios da segurança da informação; ameaças e ativos alvos de ameaças; riscos, medidas e ciclo de segurança; principais políticas, segurança da informação em transações pela internet; ferramentas e mecanismos para garantir a segurança da informação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Federal nº 8.069/90 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. E alterações posteriores.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Caiabu-SP
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228, Centro - Caiabu-SP – CEP 19.530-000

CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

05/07/2019 - Publicação do Edital

05/07 à 15/07/2019 - Período de Inscrições

05/07 à 19/07/2019 – Entrega de documentação

24/07/2019 - Homologação das inscrições e identificação do local de provas

04/08/2019 - Prova Escrita

05/08/2019 - Disponibilização do Gabarito

06 e 07/08/2019 - Recebimento de Recurso do Gabarito

08/08/2019 - Resultado da Prova Escrita

09 e 12/08/2019 - Recebimento de Recurso do Resultado da Prova

14/08/2019 – Convocação para Entrevista

18/08/2019 – Entrevista (Avaliação Psicológica)

21/08/2019 – Resultado da Entrevista

23/08/2019 – Homologação dos candidatos habilitados a participar do pleito

27/08/2019 – Reunião com os candidatos

01/09 à 04/10/2019 – Divulgação e propaganda dos candidatos

06/10/2019 – Eleição

07/10/2019 – Prazo para apresentação de impugnação à apuração

08/10/2019 – Decisão pela comissão eleitoral das impugnações apresentadas

09 a 11/10/2019 – Prazo para recurso ao CMDCA das decisões da Comissão Eleitoral

16/10/2019 – Publicação da decisão dos recursos pelo CMDCA

17/10/2019 – Proclamação e Homologação do Resultado Final da Eleição

01/11/2019 – Diplomação dos eleitos para o Conselho Tutelar de Caiabu/SP

10/01/2020 – Posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site *www.cmmconcursos.com.br*.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Caiabu-SP
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228, Centro - Caiabu-SP – CEP 19.530-000

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

NOME: _____ CPF: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DAS CONDIÇÕES GERAIS

O candidato DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno e integral conhecimento e concorda expressamente com todos os termos e condições estabelecidas no EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAIABU/SP e demais documentos, legislações (em especial a Lei Municipal nº 163/2011 e a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, Resolução do CONANDA nº 170/2014) a ele relacionados.

O preenchimento e entrega da presente ficha de inscrição não confere candidato direito a participar do processo eleitoral, ficando o mesmo integralmente sujeito ao cumprimento de todos os termos e condições estabelecidas do EDITAL PARA LEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAIABU/SP legislações (em especial a Lei Municipal nº 163/2011 e a Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA).

O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAIABU/SP, sob pena de impedimento no recebimento da inscrição ou no seu imediato cancelamento.

Caiabu, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Caiabu-SP
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228, Centro - Caiabu-SP – CEP 19.530-000

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCICIO DA FUNÇÃO PUBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que mediante as atribuições da função pública de Conselheiro Tutelar, apresento disponibilidade e dedicação exclusiva para desempenho das ações que cabem a esta função. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Caiabu-SP
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228, Centro - Caiabu-SP – CEP 19.530-000

EDITAL RESUMIDO DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2019
Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Caiabu - SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caiabu/SP - CMDCA, em conformidade com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA n°170/2014 e Lei Municipal n° 163/2011 e posteriores alterações, através de seu presidente, e comissão nomeada através da Resolução nº 03/19 do dia 13 de maio de 2019, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo e eletivo dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caiabu/SP, para o período 2020 a 2023, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A empresa CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda. – ME, será responsável pela organização, aplicação e correção da 1ª, 2ª e 3ª fases do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital.

1.2 A 4º fase do Processo Seletivo será executada pela Comissão Especial do Processo de Escolha nomeada pela Resolução nº 03/19 do dia 13 de maio de 2019, do CMDCA.

1.3 As atribuições da função encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.4 O programa de provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.5 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos *www.cmmconcursos.com.br* e *www.caiabu.sp.gov.br*

2. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS

Nomenclatura	C/H Semanal	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)
Conselheiro Tutelar	Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.	05	1.024.86	25,00

2.1 São requisitos para inscrição de candidatos a membro do Conselho Tutelar:

a) Reconhecida idoneidade moral, mediante a apresentação de atestados de antecedentes cíveis e criminais;

b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

c) Residir no município de Caiabu;

d) Ter no mínimo concluído o ensino médio;

e) Estar no gozo dos direitos políticos;

f) Não ter sido penalizado com a perda de função pública do Conselheiro Tutelar, nos cinco anos antecedentes à eleição;

g) Realizar provas de conhecimentos gerais sobre a Lei nº. 8.069/90;

h) Realizar entrevista que possibilite a demonstração de aptidão com o trato de crianças e adolescentes, além do que vocação para causa pública.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Caiabu-SP
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228, Centro - Caiabu-SP – CEP 19.530-000

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente o Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo e de todos os princípios, normas e condições estabelecidos no Edital de Abertura.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.cmmconcursos.com.br, de 05 de julho a 15 de julho de 2019, localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo CMDCA – Caiabu N°001/2019.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 05 DE JULHO DE 2019, NO SITE: WWW.CMMCONCURSOS.COM.BR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caiabu/SP /SP, 05 de julho de 2019.

Angélica Molinari Gomes
Presidente do CMDCA

Edital - Retificação

Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU (SP)

EDITAL RETIFICADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo N° 001/2019.

Agente Comunitário de Saúde

Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Prática	Média final
1	1485439	Graziely Maria Araujo Vieira	32,00	28,00	16,00	76,00	S/ Nota	76,00
2	1483953	Andrea da Rocha Neves Martins	24,00	24,00	16,00	64,00	S/ Nota	64,00
3	1485157	Gislaine Santos De Faria	24,00	20,00	16,00	60,00	S/ Nota	60,00
4	1485018	Everton Macasso Xavier Da Silva	12,00	32,00	12,00	56,00	S/ Nota	56,00
5	1480336	Karolaine Borges	24,00	16,00	12,00	52,00	S/ Nota	52,00
6	1481191	Sidnei Pereira Cardoso	20,00	16,00	8,00	44,00	S/ Nota	44,00
7	1485451	Maria Caroline Tangerino	20,00	12,00	12,00	44,00	S/ Nota	44,00
8	1483963	Dieniere Anzai Pereira	16,00	16,00	12,00	44,00	S/ Nota	44,00

Escriturário

Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	1478471	Joyce Alves Santana	40,00	40,00	16,00	96,00	96,00

Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

2	1485015	Danielle Rodrigues Da Costa	36,00	32,00	12,00	80,00	80,00
3	1481226	Mislaine Conceicao Da Silva Marinho	32,00	28,00	16,00	76,00	76,00
4	1483976	Heloisa Tenure Anzai Pereira	36,00	20,00	16,00	72,00	72,00
5	1485107	Sara Dos Santos Nunes	28,00	24,00	16,00	68,00	68,00
6	1483484	Robert Miller Antunes Ferreira	24,00	20,00	16,00	60,00	60,00
7	1485390	Lucas Pinto Ferreira	28,00	20,00	8,00	56,00	56,00
8	1481854	Laisa Francisca Viana	24,00	20,00	12,00	56,00	56,00
9	1481447	Lucas Santos Miola	32,00	0,00	12,00	44,00	44,00
10	1484429	Cassia Da Silva Gomes Melchor	28,00	8,00	8,00	44,00	44,00

Fisioterapeuta
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1484195	Dyovana Gomes Pinheiro	32,00	48,00	80,00	S/ Nota	80,00
2	1484907	Tanalia Aparecida Alves De Melo	28,00	36,00	64,00	S/ Nota	64,00
3	1484576	Carolina Nunziata Ataide	28,00	36,00	64,00	S/ Nota	64,00
4	1483235	Jeniffer Cristina Paulino Oliveira	20,00	36,00	56,00	S/ Nota	56,00
5	1479375	Leticia Estevam Engel	32,00	24,00	56,00	S/ Nota	56,00
6	1485339	Cintia Raquel Lot	12,00	36,00	48,00	S/ Nota	48,00
7	1485483	Crislaine Cristina Borges Costa	24,00	20,00	44,00	S/ Nota	44,00

Médico PSF
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1483557	Daniela Furuzawa Ribeiro	32,00	44,00	76,00	S/ Nota	76,00
2	1485399	Rodrigo Negrao Da Silva	24,00	36,00	60,00	S/ Nota	60,00

Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

3	1482713	Jose Carlos Salmazo Junior	24,00	36,00	60,00	S/ Nota	60,00
4	1485230	Carolina Zaqui Vioto	28,00	28,00	56,00	S/ Nota	56,00
5	1477318	Mariana Barbosa Gerbasi Gardin	20,00	32,00	52,00	S/ Nota	52,00
6	1479872	Thais Fernandes De Araujo	20,00	32,00	52,00	S/ Nota	52,00

Motorista
Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Prática	Média final
1	1484849	Eduardo Fernando Dos Santos	20,00	36,00	16,00	72,00	91,00	81,50
2	1484894	Jair Aparecido Soares	16,00	36,00	16,00	68,00	88,00	78,00
3	1484627	Valci Ferreira Lima	28,00	32,00	12,00	72,00	81,00	76,50
4	1482570	Jose Inacio Correia	8,00	28,00	12,00	48,00	100,00	74,00
5	1478601	Sidnei Maldonado	8,00	24,00	12,00	44,00	100,00	72,00
6	1484110	Eugenio Moreira Dos Santos	28,00	28,00	8,00	64,00	79,00	71,50
7	1485035	Valdir Ferreira De Lima	16,00	28,00	8,00	52,00	90,00	71,00
8	1485023	Silvio Eduardo Dos Santos	12,00	24,00	12,00	48,00	91,00	69,50
9	1485345	Edilaine Da Costa Vieira	20,00	16,00	16,00	52,00	71,00	61,50

Professor de Creche - Substituto
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1485290	Fernanda Carolina Serrano Fernandes	28,00	40,00	68,00	S/ Nota	68,00
2	1482935	Rosemeire Aparecida Abrus	16,00	44,00	60,00	2,00	62,00
3	1482991	Ivanete Soares Oliveira	20,00	36,00	56,00	2,00	58,00
4	1485190	Viviane Correa	24,00	32,00	56,00	S/ Nota	56,00

Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

5	1482110	Samuel Fernando Pereira	20,00	28,00	48,00	S/ Nota	48,00
6	1485187	Angelica Rodrigues De Souza	16,00	28,00	44,00	2,00	46,00

Professor PEB I - Substituto
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1485213	Edilaine Aparecida Ferreira	32,00	36,00	68,00	2,00	70,00
2	1483945	Neusa Barbosa De Faria Cruz	28,00	36,00	64,00	S/ Nota	64,00
3	1485403	Deborah Maria Cristovao Marques	28,00	32,00	60,00	S/ Nota	60,00
4	1481327	Marcela Gomes De Lima Sodre	28,00	24,00	52,00	S/ Nota	52,00
5	1485048	Aline Claro De Lima Mativi	24,00	24,00	48,00	S/ Nota	48,00
6	1485199	Marcia Aparecida Lara Dias	8,00	36,00	44,00	2,00	46,00
7	1485351	Patricia Franciele Schott	16,00	24,00	40,00	2,00	42,00

Psicólogo
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1481462	Valdir Borges Da Silva Junior	40,00	48,00	88,00	S/ Nota	88,00
2	1483614	Izadora De Andrade Oliveira Marques	36,00	44,00	80,00	S/ Nota	80,00
3	1478556	Alessandra Aparecida Ferreira Boranga	28,00	44,00	72,00	S/ Nota	72,00
4	1484958	Sthefani Larissa De Sousa Vieira	28,00	44,00	72,00	S/ Nota	72,00
5	1485504	Franciele Oliveira	16,00	48,00	64,00	S/ Nota	64,00
6	1484589	Caroline Queiroz Colnago	24,00	40,00	64,00	S/ Nota	64,00
7	1485208	Valteir Carvalho Freitas	20,00	40,00	60,00	S/ Nota	60,00
8	1480949	Guilherme Pinheiro	24,00	28,00	52,00	S/ Nota	52,00

Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

9	1485196	Ana Carolina Camilo Da Silva	24,00	28,00	52,00	S/ Nota	52,00
10	1485059	Viviane Carvalho Rosa	12,00	36,00	48,00	S/ Nota	48,00
11	1484977	Ligia Azevedo Fernandes De Souza	20,00	28,00	48,00	S/ Nota	48,00
12	1485091	Thatiane Klinchen Manganaro	16,00	24,00	40,00	S/ Nota	40,00

Servente (Mulher)

Ensino Alfabetizado

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	1485133	Marisa Prudente Lima	32,00	32,00	12,00	76,00	76,00
2	1484863	Jaqueline Da Costa Alves	32,00	28,00	12,00	72,00	72,00
3	1485046	Daniela Barbosa Honorato Rocha	36,00	24,00	4,00	64,00	64,00
4	1485030	Adriana Cristina Da Silva Correia	32,00	24,00	8,00	64,00	64,00
5	1483995	Edilene Aparecida De Medeiros	28,00	24,00	12,00	64,00	64,00
6	1484675	Aline Cristine Soares Da Silva Mattivi	28,00	16,00	12,00	56,00	56,00
7	1480318	Jacqueline Pinheiro Vicente Da Cruz	24,00	8,00	16,00	48,00	48,00
8	1483242	Elisangela Regina Dos Santos Baliero	24,00	16,00	4,00	44,00	44,00

Serviços Gerais (Homem)

Ensino Alfabetizado

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	1485135	Gustavo Oliveira Mezetti	28,00	20,00	4,00	52,00	52,00
3	1485092	Mario Luiz De Oliveira	16,00	20,00	8,00	44,00	44,00

Serviços Gerais (Mulher)

Ensino Alfabetizado

Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	1485210	Elaine Cristina Ferreira De Lima	36,00	24,00	16,00	76,00	76,00
2	1485027	Fernanda Adriele Alves Da Silva	32,00	24,00	16,00	72,00	72,00
3	1485364	Claudia Roberta Batista Xavier	36,00	16,00	16,00	68,00	68,00
4	1485395	Katia Aparecida Dos Santos Oliveira	28,00	32,00	8,00	68,00	68,00
5	1483028	Zildete Maria Da Conceicao	28,00	24,00	12,00	64,00	64,00
6	1479356	Camila Siqueira De Santana	32,00	20,00	12,00	64,00	64,00
7	1478457	Gleice Daiana Siqueira Dos Santos	28,00	24,00	8,00	60,00	60,00
8	1484905	Andreia Batiosta De Abreu Santos	32,00	16,00	8,00	56,00	56,00
9	1479879	Elefteria Vitoria Parthymos	28,00	20,00	8,00	56,00	56,00
10	1484193	Aline Do Nascimento Jesuino	24,00	20,00	12,00	56,00	56,00
11	1478625	Daiani Dias De Souza	28,00	12,00	12,00	52,00	52,00
12	1481424	Miriam Alves Dos Santos Silvestre	28,00	12,00	12,00	52,00	52,00
13	1485257	Nerci Maria da Cruz Pereira	24,00	16,00	12,00	52,00	52,00
14	1483091	Cirene Motta Matheus	20,00	20,00	12,00	52,00	52,00
15	1484026	Taina Ap Ozorio Sousa	28,00	16,00	0,00	44,00	44,00
16	1481761	Maria Neusa Siqueira Dos Santos	20,00	12,00	8,00	40,00	40,00

Zelador (Homem)
Ensino Alfabetizado

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	1482318	Danilo Rubens Do Prado	28,00	24,00	20,00	72,00	72,00
2	1485026	Marcos Lino Dos Santos	32,00	16,00	12,00	60,00	60,00

Zelador (Mulher)

Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

Ensino Alfabetizado

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	1485025	Sueli Santos De Macedo	32,00	8,00	8,00	48,00	48,00

Classificação – PNE

Escriturário

Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
8	1481854	Laisa Francisca Viana	24,00	20,00	12,00	56,00	56,00

Zelador (Homem)

Ensino Alfabetizado

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	1482318	Danilo Rubens Do Prado	28,00	24,00	20,00	72,00	72,00